

SEMOB	SEMOB	39.001.001.15.451.0038	1021	1	X	CONSTRUÇÃO DE VIAS	VIA CONSTRUÍDA	QUILÔMETRO	11
SEMOB	SEMOB	39.001.001.15.451.0041	1017	1	X	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	ABRIGO CONSTRUÍDO	UNIDADE	11
SEMOB	SEMOB	39.001.001.15.451.0041	2102	2	X	MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	ABRIGO MANTIDO	UNIDADE	45
SEMOB	SEMOB	39.001.001.15.451.0056	2143	2	X	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	VIA SINALIZADA	PORCENTAGEM	50
SEMOB	SEMOB	39.001.001.15.451.0056	1021	1	X	CONSTRUÇÃO DE VIAS	VIA CONSTRUÍDA	QUILÔMETRO	11
SEMOB	SEMOB	39.001.001.27.813.0010	1020	1	X	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	QUADRA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
SEMOB	SEMOB	39.001.001.27.813.0010	1016	1	X	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE RECREAÇÃO ESPORTIVA E BALNEÁRIO	ESPAÇOS ESTRUTURADOS	UNIDADE	1
SEMOB	SEMOB	39.001.001.27.813.0010	2167	2	X	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRA REFORMADA	UNIDADE	10

Legenda:

P/A: Projeto(1)/ Atividade(2)

ACPP: Ação de Conservação do Patrimônio Público

1/2

QUISSAMA
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2021

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Ação	P/A	A.C.P.P.	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta Física
SEMOB	SEMOB	39.001.001.27.813.0010	1004	1	X	REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO	PARQUE MANTIDO	NAO MENSURÁVEL	0
SEMOB	SEMOB	40.001.001.20.608.0027	1003	1	X	AMPLIAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	HORTO AMPLIADO	NAO MENSURÁVEL	0
SEMOB	SEMOB	40.001.001.20.608.0027	2119	2	X	MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	HORTO MANTIDO	NAO MENSURÁVEL	0
SEMOB	SEMOB	40.001.001.20.608.0035	1005	1	X	AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MUNICIPAL	PARQUE AMPLIADO	METRO	100
SEMOB	SEMOB	40.001.001.20.608.0035	2148	2	X	OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO MUNICIPAL	PARQUE MANTIDO	NAO MENSURÁVEL	0
SEMOB	SEMOB	40.001.001.20.608.0035	1018	1	X	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UNIDADE	1
FMDE	FMDE	41.001.001.15.451.0015	1018	1	X	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	IMÓVEL MANTIDO	UNIDADE	1
FMDE	FMDE	41.001.001.15.451.0015	2198	2	X	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	BEM MANTIDO	NAO MENSURÁVEL	0
FMC	FMC	45.001.001.13.392.0031	2154	2	X	MANUTENÇÃO DE BENS HISTÓRICOS E CULTURAIS	ESPAÇOS ESTRUTURADOS	UNIDADE	14
FMC	FMC	45.001.001.13.392.0031	2234	2	X	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	IMÓVEL CONSTRUÍDO	UNIDADE	1
FMC	FMC	45.001.001.13.392.0043	1018	1	X	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PÚBLICOS	IMÓVEL REFORMADO	UNIDADE	1
FMC	FMC	45.001.001.13.392.0043	2171	2	X	REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS P/ FINS PÚBLICOS	ESPAÇOS ESTRUTURADOS	UNIDADE	5
FMC	FMC	45.001.001.13.392.0043	1038	1	X	ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	IMÓVEL REFORMADO	UNIDADE	1
FMSPT	FMSPT	49.001.001.06.122.0038	2171	2	X	REFORMA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS P/ FINS PÚBLICOS	MONITORAMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	100
FMSPT	FMSPT	49.001.001.06.122.0038	1078	1	X	MONITORAMENTO DE VIAS E PRAÇAS	MONITORAMENTO REALIZADO	PORCENTAGEM	100
FMSPT	FMSPT	49.001.001.06.122.0038	2216	2	X	MANUTENÇÃO DE VIAS E PRAÇAS	VIA SINALIZADA	PORCENTAGEM	100
FMSPT	FMSPT	49.001.001.06.122.0038	2143	2	X	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	VIA SINALIZADA	PORCENTAGEM	100
SEMOU	SEMOU	50.001.001.28.451.0054	2143	2	X	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	VIA SINALIZADA	PORCENTAGEM	100

Legenda:

P/A: Projeto(1)/ Atividade(2)

ACPP: Ação de Conservação do Patrimônio Público

2/2

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br
29 DE DEZEMBRO DE 2020
ANO: 04 Nº: 1346

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

Decreto Legislativo Nº 148/2020.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Quissamã relativas ao exercício de 2018 de Maria de Fátima Pacheco - Prefeita Municipal.

A Câmara Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso V, alínea b do seu Regimento Interno e no artigo 17, inciso V da Lei Orgânica do Município, Decreta e Exmo Sr Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Decreta

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Quissamã, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade da Senhora Maria de Fátima Pacheco, nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal, confirmando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo TCE/RJ nº 207.0547/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente